



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

O GESTOR MASTER DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de imóvel para guarda a frota de ônibus de transporte escolar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Terezópolis de Goiás.

CONSIDERANDO que o município não possui imóveis suficientes para abrigar toda sua estrutura administrativa, e que não dispõe de recurso para construir novas instalações, torna-se extremamente necessário que venha o poder público a proceder com a locação do imóvel localizado à Rua Dom Pedro Segundo, s/n, Qd. 0042, Lt.001 – Bairro Vila Heliópolis II – Terezópolis de Goiás-Go, cujo valor global será de R\$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três reais), a ser pago em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Licitações e Contratos, para as providências requeridas.

Terezópolis de Goiás-GO, 22 de maio de 2025.

Toniano Pereira Carneiro
Gestor Master Municipal